



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

**PROCESSO** : 0001973-78.2021.6.01.8000  
**INTERESSADO** : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
**ASSUNTO** : Aquisição certificados digitais

**Despacho nº 0442390 / 2021 - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**

Abro o presente procedimento com o objetivo de fazer tramitar a aquisição de certificados digitais e respectiva mídias criptográficas (token), haja vista a impossibilidade de aquisição pela Ata de Registro de Preços SEI n. 27/2020, de acordo com o parecer da ASJUR (0441718) constante do SEI 0003279-53.2019.6.01.8000

Estima-se a aquisição de **30 (trinta) certificações digitais** (renovações de certificações a vencer) e mais **30 (trinta) novas certificações** com os respectivos dispositivos tokens, que serão utilizados, inclusive por Juízes-Membros (ante as constantes mudanças na composição da Corte Eleitoral), bem como dos servidores da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios, para manuseio do Processo Judicial eletrônico (PJe). Estima-se, ainda, a **aquisição de 7 (sete) certificados digitais de outros tipos**, sendo um para a titular da Diretoria-Geral, três para os titulares das Secretarias e três para a COGEP, conforme já solicitado por esta unidade, porém, referidos certificados deverão ser definidos com o apoio da unidade técnica. Também se estima a **visita de representante da empresa vencedora**, a este Regional, para as emissões de certificados, **em um total de 10**, objetivando o atendimento a Membros da Corte.

Como subsídio, junto a este procedimento o Termo de Referência utilizado naquele SEI (0442418), com alterações relativas às necessidades ora apresentadas, inclusive quanto a definição dos outros certificados a serem adquiridos. No entanto, o mesmo deverá ser adaptado.

Esta unidade não possui servidores com os conhecimentos adequados para a elaboração do projeto básico, razão pela qual entendo deva haver o auxílio da STI, a teor do artigo 7º da IN n. 56/2020, que assim dispõe:

"Art. 7º ....

*Parágrafo único. Não havendo, na unidade técnica, servidores com os conhecimentos necessários à adequada elaboração do projeto básico, a mesma deverá solicitar o auxílio de outra unidade ou servidor do Tribunal, ou sugerir a contratação de pessoa física ou jurídica."*

Se a administração assim entender, poderá designar equipe visando o planejamento da contratação pretendida, como ocorreu no anterior procedimento, Portaria DG n. 8/20 (0345358), e consoante a previsão contida na Resolução CNJ n. 182/13.

À SAO, a teor da previsão contida no artigo 6º, VIII, da IN TRE n. 56/2020



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretário(a)**, em 14/09/2021, às 21:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0442390** e o código CRC **CF9E742E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**INFORMAÇÃO Nº 0462602 - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**

Tendo recebido este SEI com a manifestação da CIE/STI (0459567), informo o seguinte:

I) O quantitativo inicialmente descrito na minuta do Termo de Referência (0442418) surgiu após consulta às unidades da Secretaria e Zonas Eleitorais quanto a necessidade de certificados digitais, bem como a expectativa de utilização pelos juízes auxiliares que deverão ser designados para o período eleitoral. No entanto, na planilha relativa ao mapa de preços estimados (0457748), está constando um total de 72 certificados digitais do tipo A3, enquanto a CIE, em sua manifestação (0456687), sugeriu o acréscimo de 20% dos totais inicialmente indicados, o que totalizaria 36 certificados.

Embora se trate de formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, lembro que de julho de 2020 a novembro deste ano foram adquiridos 23 certificados digitais, com validade de 3 anos, para magistrados e servidores, cuja liquidação e pagamento deverá ocorrer em breve. Assim, ajustando o pedido inicial da SEJUD à manifestação da CIE, entendo que a previsão de **40 certificados digitais para pessoa física, tipo A3, e 40 mídias criptográficas USB**, supriria a demanda pelo período de 12 meses - prazo da Ata a ser registrada.

Quanto a validade dos certificados, conforme consta da minuta do TR, deverá ser de **3 anos**. Referido prazo foi o estabelecido na última aquisição de certificados digitais tipo A3.

Em relação a validade dos demais certificados digitais, a CIE fez menção em sua manifestação (0459567), porém, entendo pertinente verificar se tais prazos poderiam ser idênticos aos certificados do tipo A3, qual seja, de 3 anos;

II) A CIE (0456687), como unidade técnica, acresceu à proposta inicial novos itens, que entendo devam fazer parte do TR. Aliás, totalizam os 7 certificados denominados na minuta de "outros certificados digitais", por não ter conhecimento este signatário de quais outros tipos de certificados deveriam ser adquiridos, além do tipo A3. Como exemplo, menciono o pedido da COGEP registrado no evento 0451731;

III) Ainda se manifestou a CIE quanto as visitas técnicas, que na minuta do TR consta o total de 10, objetivando atender aos Membros da Corte quando da necessidade de aquisição de certificados digitais. Como se propõe aumento no quantitativo de mídias, conforme o item I, supra, entendo que podemos estabelecer o total de **12 visitas técnicas**, o que corresponde a 30% do total de certificados do tipo A3 a serem registrados, para eventual atendimento a magistrados e também servidores.

À SLC.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretário(a)**, em 03/12/2021, às 19:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0462602** e o código CRC **9EABCDB2**.